



“Educação como prática de Liberdade”:
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

10215 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

INTEGRANDO ESTRADAS E RIOS: Disposições legais da Educação Escolar Quilombola na EMEIF Santo André (Rio Baixo Itacuruçá, Abaetetuba, Pará).

Jefferson Felgueiras de Carvalho - UFPA - Universidade Federal do Pará

Gercina Ferreira da Silva - UFPA - Universidade Federal do Pará

Danielly Cristinne Barbosa de Campos - UFPA - Universidade Federal do Pará

INTEGRANDO ESTRADAS E RIOS: Disposições legais da Educação Escolar Quilombola na EMEIF Santo André (Rio Baixo Itacuruçá, Abaetetuba, Pará).

RESUMO

A presente pesquisa ocupa-se da história de implementação da Educação Escolar Quilombola na Escola Municipal Santo André, localizada na Comunidade Remanescente de Quilombo Baixo Rio Itacuruçá, Abaetetuba, Pará. Norteando-se pela seguinte questão problema: De que forma se estruturou a Educação Escolar Quilombola municipal na EMEIF Santo André da Resolução Nº 08/2012 ao Projeto Político Pedagógico (2020). Objetivando-se demonstrar as mudanças ocorridas na Educação Escolar ofertada nesta escola, a partir do reconhecimento da modalidade educacional Educação Escolar Quilombola e com a aprovação do Plano Municipal de Educação. Para tanto, efetivou-se uma pesquisa com abordagem qualitativa, baseada na pesquisa documental (Resoluções, Leis, decretos, Projeto Político Pedagógico) e levantamento bibliográfico. A consulta à documentação supracitada revelou mudanças estruturais e curriculares, ocasionadas pelas inovações na legislação educacional nacional e municipal.

PALAVRAS-CHAVE Educação Escolar Quilombola; Plano Municipal de Educação; Escola Santo André.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, de acordo com o Guia de Atuação Ministerial (2015) um importante acervo de disposições legais foi sendo ampliado como forma de garantir equidade de condições no acesso à educação, bem como a contemplação à saberes concernentes às diversas matrizes culturais que formaram a sociedade brasileira; e ainda, a difusão de uma educação antirracista, sendo latentes suas reverberações na Educação Municipal em Abaetetuba, Pará.

Já no Estatuto da Igualdade Racial (2010), são notórios em diversos trechos menções à educação como direito pleno à população negra (Cap. II (Art. 6); Título I (Art. 4, VII); Título II (Cap. II, Art. 7, III); entre outros). Destaca-se, a integração entre as atividades educacionais, definindo que: “A população negra tem direito a participar de atividades educacionais,

culturais, esportivas e de lazer adequadas a seus interesses e condições, de modo a contribuir para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira.” (BRASIL, 2010, Cap. 9).

Na sequência, no Art. 10 apresenta-se um convite à afirmação do Regime de Colaboração na promoção de educação gratuita à população negra, reiterando-se assim que: “Para o cumprimento do disposto no art. 9, os governos federal, estaduais, distrital e municipais adotarão as seguintes providências: I – promoção de ações para viabilizar e ampliar o acesso da população negra ao ensino gratuito e às atividades esportivas e de lazer” (BRASIL, 2010, Seção I, Art. 10, I).

Tais disposições ganharam maior apelo educacional com a RESOLUÇÃO Nº 8/2012 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, dada a importância de se “fortalecer o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na oferta da Educação Escolar Quilombola”. (BRASIL, 2012, Título I, Art. 6, V).

Como forma de atender às premissas legais educacionais, que já vinham ganhando eco com a Constituição Federal (1988), e sobretudo, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996), a partir de 2010 são empreendidos esforços pela constituição de um PME em Abaetetuba, o que implicará nos serviços educacionais ofertados na EMEIF Santo André, situada na Comunidade Remanescente de Quilombo, Rio Baixo Itacuruçá.

Diante do campo de luta exposto, a pesquisa apresentada ocupa-se do percurso histórico de implantação da Educação Escolar Quilombola na EMEIF Santo André; norteando-se pela seguinte questão-problema: De que forma se estruturou a Educação Escolar Quilombola municipal na EMEIF Santo André da Resolução Nº 08/2012 ao Projeto Político Pedagógico (2020). Objetivando-se demonstrar as mudanças ocorridas nesta realidade escolar, a partir do reconhecimento da modalidade educacional Educação Escolar Quilombola e com a publicação do PME.

Desta forma, buscou-se analisar o envolvimento dos movimentos sociais negros em âmbito municipal nas discussões de constituição do PME; constatar as disposições educacionais presentes no PME concernentes à Educação Escolar Quilombola; e apresentar as formas pelas quais a Educação Escolar Quilombola encontra-se estruturada no Projeto Político Pedagógico (2020) da EMEIF Santo André. Para tanto, efetivou-se uma pesquisa com abordagem qualitativa, baseada no levantamento bibliográfico e na pesquisa documental. Segundo Gil (2002), a pesquisa documental permite inúmeras vantagens já que se encontrou diversos marcos legais sobre a temática; assim “há que se considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados. Como os documentos subsistem ao longo do tempo, tornam-se a mais importante fonte de dados em qualquer pesquisa de natureza histórica” (GIL, 2002, p. 46).

Sob esta ideia, efetivou-se pesquisa em documentos nacionais, municipais e interno à escola: leis, resoluções, decretos, PPP, entre outros, que ofereceram importantes respostas à problemática e objetivos enunciados.

ANÁLISES PARCIAIS

A comunidade do Rio Baixo Itacuruçá conquistou o Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo homologado pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 2002 em favor da ARQUIA (Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos das Ilhas de Abaetetuba), em atendimento ao preceito constitucional do artigo 68: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”(BRASIL, 1988, Art. 68).

A EMEIF Santo André iniciou suas atividades no ano de 1925, ainda em um barracão improvisado por mais de 40 anos, que se fundia em casa/escola, sendo somente alocada em um prédio com plena estrutura física em 2006, construído com recursos do Governo Federal, atendendo reivindicações encaminhadas pela ARQUIA. A história de existência da escola na comunidade se confunde com a luta dos moradores em busca de melhores condições estruturais e reconhecimento legal; assim como o processo de titulação da terra conquistado pela atuação da ARQUIA, os serviços educacionais foram sendo ofertados nos diversos níveis e modalidades em colaboração com Poder Público Municipal e Estadual.

O surgimento da Escola Santo André demonstra os esforços da comunidade rural e ribeirinha local que buscavam e acredita que a educação pode ser um dos elementos importante para o desenvolvimento da localidade e das localidades vizinhas já que a Escola Municipal Santo André atende a educação nos anos iniciais do fundamental pela rede municipal e finais por ser anexo da Escola Estadual Benvinda de Araújo Pontes localizada na sede do município (SEDUC) (PPP, 2020, p. 4).

Identifica-se neste excerto, o Regime de Colaboração na oferta dos serviços educacionais neste espaço escolar. Contudo, observe-se que a Escola Santo André é um espaço escolar municipal, daí que sua estruturação e funcionamento encontram-se sob a égide da legislação educacional municipal, em especial ao atendimento ao PME. De acordo com Carvalho (2020), os encaminhamentos oriundos do CONAE (2010) que entre outras coisas, instigavam à criação dos Fóruns Municipais de Educação, com vistas mormente à elaboração dos Planos Municipais de Educação, despertaram em Abaetetuba esforços plurais para a consecução de tais objetivos. Desta forma, o PME pode contemplar as diversas demandas sociais, inclusive a Educação Escolar Quilombola

Art. 2º São diretrizes do PME:

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

X – promoção do respeito aos direitos humanos;

XI – consideração das necessidades específicas das populações do campo e nas comunidades tradicionais: quilombolas, e assentamentos de reforma agrária, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural (ABAETETUBA, 2015).

Dentre as 36 associações componentes do Fórum Municipal de Educação, destaca-se duas associações representantes de Comunidades Remanescentes de Quilombo: a Associação dos Remanescentes de Quilombolas do Piratuba-ARQUITUBA e a Associação dos Remanescentes dos Quilombolas das Ilhas de Abaetetuba-ARQUIA, da qual a Comunidade Rio Baixo Itacuruçá faz parte. Segundo Pojo (2017), na Comunidade Rio Baixo Itacuruçá comumente crianças e adolescentes vivem uma simbiose de estudo e trabalho, de aprendizado formal e informal, como se constata no depoimento de um pai de aluno

O pai, fica com medo de levar o filho pra trabalhar por conta dessas leis. Eu sou do tempo que o cara andava a pé pra poder trabalhar, o trabalho não mata ninguém. A pessoa trabalhando aprende até a respeitar o outro. Não tem tempo de pensar besteira. Agora essa garotada não trabalha e só quer andar na marca (agricultor e morador do rio). Ficou ruim essa lei e a Bolsa Família, porque não se coloca mais os menores para prender a trabalhar e com muita droga e bebida, acabam uns se desencaminhando. Muitos jovens e adolescentes estão nessa situação (PAI DE ALUNO E MORADOR DO RIO apud POJO, 2017, p. 192).

Nas palavras deste pai, nota-se a preocupação com as leis de proteção à infância e adolescência no combate ao trabalho infantil. De outra forma, observa-se a opinião de que a iniciação ao trabalho serviria como parâmetro educacional às pessoas, pois estas “aprende a respeitar o outro. Não tem tempo de pensar em besteira” (POJO, 2017). Neste trecho, o pai depoente relata não apenas a preocupação com possíveis punições legais, e a perda do cadastro de programas como o Bolsa Família, mas também, que “com muita droga e bebida, acabam uns se desencaminhando” (*idem*).

Preocupados com a formação integral da clientela escolar atendida na EMEIF Santo André, elaborou-se em 2020 o PPP da escola que “tem como um dos objetivos valorizar a identidade e a comunidade local a partir da cultura do povo Quilombola” (PPP, 2020, p. 3). Desta forma, entende-se que

Para que os objetivos sejam atingidos há necessidade de uma seleção de um currículo interdisciplinar, flexível e de valorização da pessoa humana (cultura quilombola e ribeirinha) correspondendo à necessidade das crianças, jovens e adultos e contribua para o desenvolvimento integral dos sujeitos (PPP, 2020, p. 4).

Acerca da possibilidade da seleção de um currículo interdisciplinar, flexível e de valorização da pessoa humana, Pojo (2017) demonstra que nas atividades produtivas desenvolvidas na Comunidade - produção de telhas e tijolos, pesca e atividade agrícola e extrativista do açaí - têm-se a observância de crianças e adolescentes desempenhando tarefas laboriosas. Tal assertiva, constata-se no fato de que

Muitas famílias vivem às margens do rio e trabalham e se alimentam da pesca, esses modos de produção se dão de forma múltipla e simultânea, ou seja, muitas vezes a mesma família trabalha na olaria, produz e tem cultivo na roça e atua com a pesca, de modo que tais atividades são parte do sustento das famílias (PPP, 2020, p. 5).

Assim, a elaboração curricular atende a relação indissociável da vida escolar e vida cotidiana, somando-se a esta última a atividade produtiva e de sustento familiar, já que “Seus modos de vida, a forma de trabalho, a relação com a natureza são processos de conhecimento histórico e saberes tradicionais com valores por parte dessa comunidade” (PPP, 2020, p. 6-7); a manutenção material e simbólica de suas formas tradicionais de vida, produção, cultura constitui-se em um processo de resistência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma análise mais pormenorizada do PPP (2020) da EMEIF Santo André, permite a identificação de um longo processo de lutas, reuniões e ofícios encaminhados ao Poder Público das diversas esferas de poder, que mesmo após a conquista oficial do título da terra e da inauguração da escola em alvenaria em 2006, ao que parece está em via de construção, pois “é uma escola que tem muitas situações similares da rede pública do Brasil, em especial a precariedade do sistema de ensino em áreas rurais, mesmo sendo uma escola quilombola” (PPP, 2020, p. 13).

Apesar das dificuldades constatadas no percurso histórico de implantação dos serviços educacionais na Escola Santo André, é inegável que no decorrer do século XXI, as Políticas Públicas de promoção da igualdade racial proporcionaram “O acesso da população negra ao ensino superior, a construção de políticas setoriais, o reconhecimento de segmentos negros mais vulnerabilizados – como as comunidades quilombolas” (CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA..., 2018, p. 79).

Corroborando com a asserção acima, o enunciado no PPP da Escola Santo André: “Destaca-se o número grande de alunos que terminam o ensino médio e fazem a prova do processo seletivo especial quilombola e hoje estão cursando o nível superior de ensino”

(PPP, 2020, p. 12). Conquistas louváveis a este alunado. Espera-se que o avançar da pesquisa possa oferecer luz, a outros aspectos da vida da clientela educacional atendida na EMEIF Santo André.

REFERÊNCIAS

ABAETETUBA. Gabinete da Prefeitura. **LEI 437/ 2015 de 24 de julho de 2015** . Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e das outras providências. 2015.

ABAETETUBA. **Projeto Político Pedagógico: EMEIF Santo André** . 2020.

BRASIL, **GUIA DE ATUAÇÃO MINISTERIAL** Ministério Público e a Igualdade Étnico-Racial na Educação – Contribuições para a implementação da LDB alterada pela Lei 10.639/2003. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público e Ação Educativa, 2015.

BRASIL. **Constituição Federal** . Brasília: Presidência da República 1988.

BRASIL. **ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL** Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.

BRASIL. **LEI 9394/1996**. LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

BRASIL. **Resolução Nº 08 de novembro de 2012** . Brasília, MEC, 2012.

CARVALHO, F. C. **A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA-PA**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, 2020.

CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA DA NEGRITUDE SOCIALISTA BRASILEIRA . **VOLUME I: ANÁLISE HISTÓRICA, FILOSÓFICA, POLÍTICA E ECONÔMICA** Brasília-DF: Fundação João Mangabeira, 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa** . São Paulo: Atlas, 2002.

PARÁ, Instituto de Terras do Pará. **Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo 003301**, 2002.

POJO, E. C. **GAPUIAR DE SABERES E DE PROCESSOS EDUCATIVOS E IDENTITÁRIOS NA COMUNIDADE DO RIO BAIXO ITACURUÇÁ, ABAETETUBA-PA**. Tese. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2017.